

**RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO**

PROCESSO: 00810032.000888/2018-61

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2018-GAC, CUJO
OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO
DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA,
NOS POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, COPEIRA, JARDINEIRO E
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A
SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO
ESTADO E A EMPRESA CLAREAR
COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE
OBRA EIRELI-ME, NA FORMA A SEGUIR:**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato, de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 124 – DOE de 09.10.2020, pela sua Secretária Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, Natal/RN, CEP: 59.151-250, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04 e Inscrição Estadual nº 20.239.545-6, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 938.755.334-53 e C.I no RG nº 001.380.207-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Paraguaçu, nº 114, Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-GAC**, instruído nos termos do Processo Administrativo 00810032.000888/2018-61, que instrumentalizou o **Pregão Eletrônico nº 01/2018-GAC**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, dos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, 19.938/2017, 21.008/2009 e 25.900/2016, e ainda, com fundamento no art. 52 II c/c o art. 65, II “d” ambos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, na previsão da Cláusula Oitava do instrumento ora

SR

aditado, e pela CONFORMIDADE das Planilhas certificadas pela CONTROL-Controladoria Geral do Estado (Informação 150 – ID 10757254 – Processo nº 00810032.001182/2021-11-GAC), e em compatibilidade com o Decreto Estadual nº 20866 de 17/12/2008, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento:

- a. **Modificar** com a concordância da **CONTRATADA** as **CLÁUSULAS QUARTA, SEXTA e OITAVA do Contrato nº 020/2018-GAC**, devidamente justificada nos autos do Processo 008.10032000888/2018-61-GAC, com base nas disposições contratuais pactuadas autorizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

O preço original pelo fornecimento da mão de obra necessária para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, apresentado na proposta final da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, passa a ser, pela concessão do equilíbrio econômico financeiro do Contrato requerido pela empresa fornecedora demonstrada nas Planilhas de custos - partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devidamente revistas e aprovadas pela CONTROL, no valor total de **R\$ 656.015,53** (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinze reais e cinquenta e três centavos) assim distribuídos: **R\$ 68.221,07** (sessenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos), referente à Dotação Orçamentária deste Órgão para o presente exercício; e **R\$ 587.794,46** (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2022.”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente Contrato, no valor total de **R\$ 656.015,53** (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinze reais e cinquenta e três centavos) assim distribuídos: **R\$ 68.221,07** (sessenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos), referente à Dotação Orçamentária deste Órgão para o presente exercício; e **R\$ 587.794,46** (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), previsto para o exercício de 2022, que está incluso na Proposta Orçamentária/2022. Recebendo a seguinte Classificação: Unidade 11.108 - Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201- Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37- Locação de Mão de Obra; Subelemento 02- Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000- Recursos Ordinários.

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

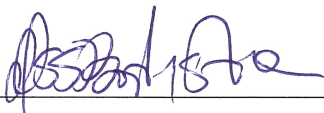
O presente Contrato terá o prazo de vigência original prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01.12.2021 até 30.11.2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, se for manifestamente vantajoso ao CONTRATANTE, mediante celebração de Termo Aditivo”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 020/2018-GAC (DOE de 27.09.2018); do Primeiro Termo Aditivo (DOE de 12.11.2019) e da Repactuação de 25.12.2019 que não foram revogadas ou não sejam conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

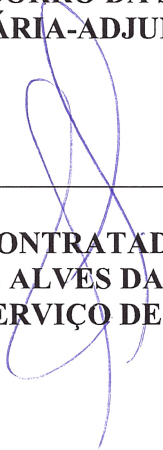
SB

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal, 22 de novembro de 2021.



CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIA-ADJUNTA/GAC



CONTRATADA
JONAS ALVES DA SILVA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

1) 
Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
CPF nº: 262050764-70

2) 
Brenna Ericka Xavier de Macedo
Mat. 219667-0
CPF nº 017.200.384-90

OCORRÊNCIA 1: A atuada deixou de recolher, na forma e prazo regulamentares, o ICMS antecipado nos termos do artigo 945 do RICMS (mercadorias sujeitas a tributação normal), com código de receita estadual 1240 (ICMS antecipado com direito a crédito) conforme demonstrativo em anexo.

INFRINGÊNCIA: Art. 150, inciso III Art. 945, inciso I "f", todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340-A, inciso I, "e" combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

ICMS R\$ 69.141,52

MULTA R\$ 34.570,77

TOTAL R\$ 103.712,29

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado para que surtam seus efeitos legais.

Mossoró (RN), 23 de novembro de 2021.

José Pereira de Carvalho Júnior

AFTE 5 - Mat. 91.572-6

SUFISE/NUPAT 6ª URT

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil da Governadora do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2018-GAC. Processo nº 008.10032000888/2018-61-GAC. Partes: Gabinete Civil da Governadora do Estado e a Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra-Eirelli-ME. Objeto: alterar as Cláusulas Quarta, Sexta e Oitava do Contrato nº 020/2018-GAC, para prorrogar sua vigência pelo período de mais 1 (um) ano, a partir de 01-12-2021 até 30-11-2022, no valor total de R\$ 656.015,53 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinze reais e cinquenta e três centavos), sendo distribuídos da seguinte forma: para o exercício de 2021 o valor de R\$ 68.221,07 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos) e R\$ 587.794,46 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), previsto para o exercício de 2022, que está incluso na Proposta Orçamentária/2022. Dotação Orçamentária: Unidade 11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-20521-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37-Locação de Mão de Obra - Subelemento 02-Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Jonas Alves da Silva e testemunhas.

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

Extrato de Termo de Apostilamento

Processo SEI 03010026.001133/2021-16 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018, entre o Departamento Estadual de Imprensa - DEI e a Empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, para prestação de serviço de Mão de Obra, especificamente de 01 (uma) Copeira e 02 (dois) Motoristas. Do Valor: Fica reajustado o Contrato nº 02/2018, do valor mensal de R\$ 12.417,75 (doze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 13.482,94 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo deste valor R\$ 10.183,66 (dez mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) destinado aos 02 (dois) motoristas e R\$ 3.299,28 (três mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) destinado a 01 (uma) copeira, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2020 a abril de 2021, para os motoristas, gerando uma diferença a ser ressarcida, no valor de R\$ 2.480,88 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos); e com efeitos retroativos ao mês de outubro a dezembro de 2020, para a copeira, gerando uma diferença a ser ressarcida, no valor de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 11.2011 - Elemento de Despesa: 33.90.37.07 - Motorista - Elemento de Despesa: 33.90.37.05 - Serviços de Copa e Cozinha - Fonte: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados. Fundamento Legal: Art. 55, III e Art. 65,§ 8º, da Lei 8.666/93. Data: 23/11/2021

Assinaturas: Flávia Celeste Martini Assaf - Diretora Geral/DEI e JMT Serviços de Locação e Mão de Obra LTDA - Representante Legal: Jonas Alves da Silva.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Processo: 00410114.002027/2019-18. Assunto: Pregão Eletrônico 10/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para implantação e estruturação tecnológica do Ensino Médio em Tempo Integral e reposição de alguns equipamentos de TI para atender as eventuais necessidades da SEEC e órgãos vinculados, através do Sistema de Registro de Preços.

Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro da SEAD, designado através da Portaria 1143/2021 - GS/SEAD, datada de 03/09/2021, publicada no DOE 15.010, edição de 04/09/2021, relativamente ao processo SEI 00410114.002027/2019-18, em favor das empresas a seguir, com os respectivos itens:

Empresa: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA						
CNPJ: 32.672.9150001-30.						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário(R\$)	Preço total (R\$)
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA Velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução de impressão mínima: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de digitalização mínima: 2.4 ms/linha (mono), 9,5 ms/linha (cor). Impressão a partir de dispositivos móveis. Possuir garrafa de tinta para as cores preto, ciano, magenta e amarelo. Suportar folhas de tamanhos: A4, A5, A6, B5. Suportar o uso de papel comum com os pesos entre 64 g/m² e 90 g/m². Possuir alimentador automático de folhas ADF com capacidade para 30 folhas de Ofício e A4. Mecanismo de digitalização tipo scanner. Resolução de digitalização: 1200 x 2400 dpi. Interface de comunicação USB 2.0 e Wi-Fi (802.11 b/g/n). Garantia: mínimo 1 ano. Assistência Técnica, autorizada pelo fabricante, na cidade de Natal – RN. A empresa deve anexar termo de responsabilidade de garantia devidamente assinado para esse item. Deve acompanhar: garrafas de tinta preta, amarela, ciano e magenta. Cabo de alimentação, CD de instalação de softwares, Guia de instalação rápida, Manual do usuário e cabo usb. As demais especificações estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 10/2021.	Unid	42	Epson L3150	1.424,63	59.834,80
Total Global R\$ 59.834,80 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos.).						

Empresa: DATAGOV INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 06.074.8950001-95.						
Itens	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
04	PROJETOR 3300 LUMES, SVGA, S41+: 1. Projetor VGA, Brilho/Luminosidade 3.200 ANSI Lumes, Taxa de Contraste 13.000:1, Resolução Nativa 800x600 Pixel – Resolução Máxima 1920x1200 Pixels – Vídeo Compatibilidade (HDTV) 720p, 1080i, 576p. Lâmpada – Vida útil (aproximadamente) 4.500 horas modo normal – Tela Formato Nativo 4:3 (SVGA) – Tamanho da Imagem 60” a 300”, Entrada/Saídas: Computer ID (D-SUB 15 pin) x 2 (compartilhado com vídeo componente) – Monitor out (D-sub 15 pin) x 1 – Vídeo Composto in (RCA) x 1 – S-Vídeo in (mini DIN 4pin) x 1 – HDMI x 1 – Audio in (Mini Jack) x 1 – Áudio out (Mini Jack) x 1 – Alto falante 2W – USB (Tipo mini B)x 1 – IR Receiver x 1 (Frente). Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, mão de obra e atendimento no local (on site), na Região Metropolitana de Nata/RN, direto do fabricante do equipamento ou representante autorizado para reposição de peças e mão de obra. A empresa deve anexar termo de responsabilidade de garantia devidamente assinado para este item. As demais especificações estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 10/2021. <i>Participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva 10.</i>	Unid	90	Marca: EPSON Modelo/ Versão: POWER LITE E20	2.666,66	239.999,40
10	PROJETOR 3300 LUMES, SVGA, S41+: 1. Projetor VGA, Brilho/Luminosidade 3.200 ANSI Lumes, Taxa de Contraste 13.000:1, Resolução Nativa 800x600 Pixel – Resolução Máxima 1920x1200 Pixels – Vídeo Compatibilidade (HDTV) 720p, 1080i, 576p. Lâmpada – Vida útil (aproximadamente) 4.500 horas modo normal – Tela Formato Nativo 4:3 (SVGA) – Tamanho da Imagem 60” a 300”, Entrada/Saídas: Computer ID (D-SUB 15 pin) x 2 (compartilhado com vídeo componente) – Monitor out (D-sub 15 pin) x 1 – Vídeo Composto in (RCA) x 1 – S-Vídeo in (mini DIN 4pin) x 1 – HDMI x 1 – Audio in (Mini Jack) x 1 – Áudio out (Mini Jack) x 1 – Alto falante 2W – USB (Tipo mini B)x 1 – IR Receiver x 1 (Frente). Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, mão de obra e atendimento no local (on site), na Região Metropolitana de Nata/RN, direto do fabricante do equipamento ou representante autorizado para reposição de peças e mão de obra. A empresa deve anexar termo de responsabilidade de garantia devidamente assinado para este item. As demais especificações estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 10/2021. <i>Cota de 25% para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa, vinculado ao item 4.</i>	Unid	30	Marca: EPSON Modelo/ Versão: POWER LITE E20	2.666,66	80.000,00
Total Global R\$ 319.999,40 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos.).						

Empresa: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES						
CNPJ: 28.038.169/0001-50.						
Itens	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
05	NOTEBOOK Processador Deve possuir no mínimo 4 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 4 threads, 7ª geração ou superior. Deve possuir clock base mínimo de 2,3GHz sem overclock de qualquer espécie. Deve possuir no mínimo 3MB cache. Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 15W. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel). Somente serão aceitos modelos de processador cujo processo de fabricação (largura da litografia em nanômetros) esteja vigente na data de publicação do Edital. (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); As demais especificações estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 10/2021. <i>Participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva 11.</i>	Unid	110	Marca: Lenovo Fabricante: Lenovo Modelo/Versão: IDEAPAD 31 82BS0005 BR	5.589,90	614.889,00
	NOTEBOOK Processador Deve possuir no mínimo 4 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 4 threads, 7ª geração ou superior. Deve possuir clock base mínimo de 2,3GHz sem overclock de qualquer espécie. Deve possuir no mínimo 3MB cache. Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 15W. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel).			Marca: Lenovo Fabricante: Lenovo		